

DESPACHO

[Handwritten signature]

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONTRATAÇÃO Nº 030617/20

Diretor Institucional



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000006

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Contratação de serviço de Coffe break para 80 profissionais da contabilidade (conselheiros e delegados), que participarão da Reunião Plenária e do Encontro dos Delegados, que serão realizados no dia 29 de janeiro de 2020, na sede do CRCSC - Florianópolis SC.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), tem como uma de suas prerrogativas o desenvolvimento profissional e a valorização da profissão contábil, para isso, realiza diversos eventos, como palestras, seminários e congressos, buscando a educação continuada dos profissionais da Contabilidade, bem como a realização de reuniões plenárias e encontro dos delegados, visando o fortalecimento das lideranças regionais.

Destá forma, solicita-se contratação do serviço de coffee break que será disponibilizado aos 80 profissionais da contabilidade que estarão presentes na Reunião Plenária e no Encontro dos Delegados.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

01 (um) serviço de coffee break, conforme cardápio abaixo.

- Café.
- Leite.
- Suco natural concentrado: no mínimo 2 (dois) sabores (laranja, uva ou abacaxi).
- Água saborizada: com no mínimo 3 (três) ingredientes.
- Salgados: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini sanduíche - pão parmesão, peito de peru defumado, pasta de ricota, tomate e alface.
 - 2) Mini quiche - alho poro.
 - 3) Barquete - frango com tomate seco.
- Doces: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini tortinha - de limão.
 - 2) Mini strudel - de maçã.
 - 3) Mini croissant - de chocolate.

[Handwritten initials]



4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega dia 29/01/2020, data dos eventos, em horário a definir.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Danielly da Cunha

Matrícula: 101

Fiscal substituto

Nome: Cacilda Mari Ventura

Matrícula: 89

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Danielly da Cunha
Coord. Desenv. Profissional
CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 20 de janeiro de 2020

RES: Orçamento Coffee-break

cassara martins <artesaborfesta@gmail.com>

Seg, 20/01/2020 15:58

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

ESSE SEU CARDÁPIO ABAIXO FICA 35,00 POR PESSOA

**De:** Luiza Macedo - CRCSC [mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br]**Enviada em:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 13:01**Para:** artesaborfesta@gmail.com**Assunto:** Orçamento Coffee-break

Bom dia,

Solicitamos orçamento de serviço coffee-break, conforme abaixo:

- Evento: **Reunião Plenária e Encontro dos Delegados**
- Data: **29/01/2020 (quarta-feira)**
- Horário: **vespertino (à definir)**
- Local: **CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC (3º andar)**
- Quantidade de pessoas: **80**

DESCRIÇÃO:

- Café.
- Leite.
- Suco natural concentrado: no mínimo 2 (dois) sabores (laranja, uva ou abacaxi).
- Água saborizada: com no mínimo 3 (três) ingredientes.
- Salgados: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini sanduíche - pão parmesão, peito de peru defumado, pasta de ricota, tomate e alface.
 - 2) Mini quiche - alho poro.
 - 3) Barquete - frango com tomate seco.
- Doces: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini tortinha - de limão.
 - 2) Mini strudel - de maçã.
 - 3) Mini croissant - de chocolate.

Observações:

Deverá ser previsto no orçamento: Copos térmicos, Adoçante (sache), Açúcar (sache), Mexedores, Guardanapos, Jarras, Suqueiras e demais materiais necessários ao bom andamento dos serviços.

Atenciosamente,



Luiza Macedo de Machado

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Re: Orçamento Coffee-break

Sandra Tavares <saxxgastronomia@gmail.com>

Seg, 20/01/2020 13:49

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (115 KB)
coffeecrc200120.docx;

Boa tarde Luiza
Em anexo

Att;

Sandra Tavares
(48)3240-5146/8404-5146
www.saxxgastronomia.com.br
Facebook: /cafeeciase

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 13:04, Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento de serviço coffee-break, conforme abaixo:

- Evento: **Reunião Plenária e Encontro dos Delegados**
- Data: **29/01/2020 (quarta-feira)**
- Horário: **vespertino (à definir)**
- Local: **CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC (3º andar)**
- Quantidade de pessoas: **80**

DESCRIÇÃO:

- Café.
- Leite.
- Suco natural concentrado: no mínimo 2 (dois) sabores (laranja, uva ou abacaxi).
- Água saborizada: com no mínimo 3 (três) ingredientes.
- Salgados: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini sanduíche - pão parmesão, peito de peru defumado, pasta de ricota, tomate e alface.
 - 2) Mini quiche - alho poro.
 - 3) Barquete - frango com tomate seco.
- Doces: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini tortinha - de limão.
 - 2) Mini strudel - de maçã.
 - 3) Mini croissant - de chocolate.

Observações:

Deverá ser previsto no orçamento: Copos térmicos, Adoçante (sache), Açúcar (sache), Mexedores, Guardanapos, Jarras, Suqueiras e demais materiais necessários ao bom andamento dos serviços.





Atenciosamente,



Luiza Macedo de Machado
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 20 de janeiro 2020

AO CRCSC

A/C: Luiza Macedo

Ref: Orçamento para coffee

- **Evento: Reunião Plenária e Encontro dos Delegados**
- **Data: 29/01/2020 (quarta-feira)**
- **Horário: vespertino (à definir)**
- **Local: CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC (3º andar)**
- **Quantidade de pessoas: 80**

O Café & Cia e Saxx Gastronomia são empresas que atuam com Buffet desde 1997, com experiência em grandes eventos e estrutura para tornar seu evento um momento de grande satisfação. Primando pela qualidade dos produtos e serviços a empresa tem se destacado nestes 22 anos de atuação no mercado de eventos.

Com uma visão moderna e aliada às novas tecnologias, a empresa apresenta conceitos de alta gastronomia em todos os seus produtos e serviços: qualidade e seleção dos alimentos, preparo de pratos, serviços e atendimento ao cliente.

Nossa empresa possui capacidade para atender qualquer necessidade no que se refere à alimentação: Casamentos, aniversários, coquetel, jantares e almoços de confraternizações, atendimentos em stands, happy-hour, coffee Break, alimentação empresarial, entre outros.

Permanecer num mercado tão exigente como este há 23 anos demonstra que as pessoas do Café & Cia – Saxx Gastronomia são profissionais sérios e comprometidos com o objetivo da empresa: servir com qualidade e requinte, proporcionando satisfação ao cliente.

www.saxxgastronomia.com.br

Facebook: /cafeeciase

1) CARDÁPIO PARA COFFEE BREAK

DESCRIÇÃO:

- Café.
- Leite.
- Suco natural concentrado: no mínimo 2 (dois) sabores (laranja, uva ou abacaxi).
- Água saborizada: com no mínimo 3 (três) ingredientes.
- Salgados: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini sanduíche - pão parmesão, peito de peru defumado, pasta de ricota, tomate e alface.
 - 2) Mini quiche - alho poro.
 - 3) Barquete - frango com tomate seco.

S.T GASTRONOMIA LTDA EPP

CNPJ: 02.175.397/0001-88

saxxgastronomia@gmail.com/cafeecia.sc@hotmail.com

Fones: (48)3240-5146/98404-5146

www.saxxgastronomia.com.br

CAFÉ & CIA – SAXX GASTRONOMIA



- *Doces: 3 (três) tipos:*
 - 1) *Mini tortinha - de limão.*
 - 2) *Mini strudel - de maçã.*
 - 3) *Mini croissant - de chocolate.*

Copos térmicos, Adoçante (sache), Açúcar (sache), Mexedores, Guardanapos, Jarras, Suqueiras e demais materiais necessários ao bom andamento dos serviços.

Valor Unitário: R\$ 29,00

Serviço *Todas as opções de Coffee Break incluem: Atendente, toalhas para Buffet, guardanapos, copos descartáveis e toda estrutura para montagem do coffee break.*

CONDIÇÕES GERAIS

- *Todas as sugestões de cardápio podem ser alteradas e/ou adaptadas ao orçamento do cliente.*
- *A duração do Evento: Coffee Break 30 minutos;*
- *Alimentação e bebidas servidas em aparador;*
- *Não esta incluso no orçamento decoração;*
- *As reservas deverão ser feitas com antecedência;*
- *Nossa tabela de preços varia em função do número de pax contratados*

Atenciosamente

Sandra Tavares

S.T GASTRONOMIA LTDA EPP
CNPJ: 02.175.397/0001-88
saxxgastronomia@gmail.com/cafeecia.sc@hotmail.com
Fones: (48)3240-5146/98404-5146
www.saxxgastronomia.com.br

**Re: Orçamento Coffee-break**

Demetra Gastronomia e Eventos <demetra@demetraeventos.com.br>

Seg, 20/01/2020 13:28

Para: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

1 anexos (595 KB)

CRC SC - COFFEE BREAK (29012020).pdf

*Luiza, boa tarde.**Primeiramente agradecemos seu contato.**Segue em anexo proposta solicitada.**Fico a disposição para esclarecer quaisquer duvidas que se fizerem necessárias.**Sem mais**Atenciosamente**Eduardo Cestari**Demetra Gastronomia e Eventos**Tel: (48) 99965 2525**(48) 99965 1665**www.demetraeventos.com.br**demetra@demetraeventos.com.br***From:** Luiza Macedo - CRCSC**Sent:** Monday, January 20, 2020 12:01 PM**To:** Demetra Gastronomia e Eventos**Subject:** Orçamento Coffee-break

Bom dia,

Solicitamos orçamento de serviço coffee-break, conforme abaixo:

- Evento: **Reunião Plenária e Encontro dos Delegados**
- Data: **29/01/2020 (quarta-feira)**
- Horário: **vespertino (a definir)**
- Local: **CRCSC - Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis SC (3º andar)**
- Quantidade de pessoas: **80**

DESCRIÇÃO:

- Café.
- Leite.
- Suco natural concentrado: no mínimo 2 (dois) sabores (laranja, uva ou abacaxi).
- Água saborizada: com no mínimo 3 (três) ingredientes.
- Salgados: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini sanduíche - pão parmesão, peito de peru defumado, pasta de ricota, tomate e alface.



- 2) Mini quiche - alho poro.
- 3) Barquete - frango com tomate seco.

- Doces: 3 (três) tipos:
 - 1) Mini tortinha - de limão.
 - 2) Mini strudel - de maçã.
 - 3) Mini croissant - de chocolate.

Observações:

Deverá ser previsto no orçamento: Copos térmicos, Adoçante (sache), Açúcar (sache), Mexedores, Guardanapos, Jarras, Suqueiras e demais materiais necessários ao bom andamento dos serviços.

Atenciosamente,



Luiza Macedo de Machado
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



CARDÁPIO

* Café

* Leite

* 02 opções de suco (Laranja e Uva)

* Água Saborizada (Laranja Bahia, Limão Siciliano, Gengibre e Hortelã)

* Salgados

1. Mini Sanduiche em Baguetes c/ Parmesão, Peito de Peru, Pasta de Ricota com Ervas Finas, Tomate Seco e Rúcula.

2. Mini Quiche de Alho Poró

3. Barquete de Frango com Tomate Seco.

* Doces

1. Mini Tortinha de Limão

2. Mini Strudel de Maçã

3. Mini Croissant de Chocolate

* Petit Four (Cortesia)

** Incluso no serviço: Copos descartáveis, Copos Térmicos, mexedores, açúcar em sachê, Adoçante, Guardanapos, Louças e Toalhas para mesa Central.

Montagem e Desmontagem inclusa + 2 Atendente durante o evento

Valor por pessoa:

R\$ 17,38 (Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos)

Data:

29 de janeiro de 2020

Horário:

À definir

Local:

CRC/SC

Duração:

30 a 45 minutos

Forma de Pagamento:

Nota Fiscal + Boleto Bancário

Sem mais

Atenciosamente

Eduardo Cestari

Diretor

(48) 99965 2525

DEMETRA GASTRONOMIA E EVENTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.854.934/0001-96

Razão Social: DEMETRA GASTRONOMIA EIRELI ME

Endereço: OSVALDO ROGERIO BRAGA / INGLESES / FLORIANOPOLIS / SC / 88058-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

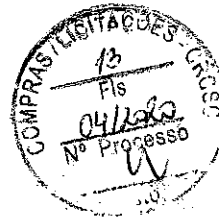
Certificação Número: 2020011105375727966144

Informação obtida em 20/01/2020 16:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMETRA GASTRONOMIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.854.934/0001-96

Certidão nº: 1647713/2020

Expedição: 20/01/2020, às 16:50:10

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMETRA GASTRONOMIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.854.934/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEMETRA GASTRONOMIA EIRELI
CNPJ: 23.854.934/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:40 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **3FB6.6AF2.B723.3921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eduardo Oliveira - CRCSC



De: Cleber Dias - CRCSC
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 08:53
Para: CPL - CRCSC; Martinho Santana - CRCSC; Gabriela de Lima - CRCSC; Jhonatan Costa - CRCSC; Hermelindo Soares - CRCSC; Danielly da Cunha - CRCSC
Assunto: ENC: DFD - Coffee Break
Anexos: Demetra - Certidão Trabalhista.pdf; Demetra - Certidão União.pdf; Demetra - Email - 1.390,40.pdf; Demetra - Orçamento - 1.390,40.pdf; Saxx Gastronomia - Email - 2.320,00.pdf; Saxx Gastronomia - Orçamento - 2.320,00.pdf; DFD - Coffee Break.pdf; Arte e Sabor - Email e Orçamento - 2.800,00.pdf; Demetra - Certidão FGTS.pdf

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, manifestação da Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro e autorização da Diretoria Institucional. Para providências. À disposição.

Obs. Solicito à Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro que providencie o remanejamento proposto, ajustando a condição orçamentária para o atendimento da demanda. Obrigado.



CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Cleber Dias
Diretor Administrativo e de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7041
diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 07:34

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; Gabriela de Lima - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

Assunto: RE: DFD - Coffee Break

Bom dia Cleber,

Temos saldo disponível apenas no projeto 3013 para a realização dessa despesa. Para contrata-la precisaria remanejar o valor de R\$ 1.390,40 para o projeto 2007.

Aguardo autorização.

Atenciosamente.



CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Hermelindo Júnior Soares
Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Contador CRCSC 33.374/O-2
+55 (48) 3027-7013
coordenador.contabil@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 17:55

Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Gabriela de Lima - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - Coffee Break

Boa tarde Júnior,

Favor nos auxiliar na análise de disponibilidade orçamentária. Aguardo. Grato.



CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Luiza Macedo - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 17:39

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Gabriela de Lima - CRCSC <governanca1@crcsc.org.br>

Cc: Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Assunto: DFD - Coffee Break

Boa tarde Gabriela,

Segue anexo a DFD para contratação de Coffe break para Reunião Plenária e Encontro dos Delegados, que serão realizados no dia 29 de janeiro de 2020, na sede do CRCSC - Florianópolis SC.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Luiza Macedo de Machado

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK

Senhor diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, manifestação da Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro e autorização da Diretoria Institucional e da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura desta casa, e tendo em vista o valor da contratação, e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da

racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumprir observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes. A Administração optou por contratar a empresa DEMETRA GASTRONOMIA EIRELI ME, levando em consideração que a referida empresa apresentou o menor preço dentre as pesquisadas.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



JHONATAN ALBERTO COSTA
Coordenador do Setor de Infraestrutura



DESPACHO

Tendo em vista a análise da Coordenação do Departamento Contábil - Financeiro e autorização da Diretoria Institucional e da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura desta casa, somado ao comunicado da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo do Setor de Infraestrutura

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK (80 pessoas)				
PRESTADOR	REGULARIDADE FISCAL	VALOR P/ PESSOA	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DEMETRA GASTRONOMIA	REGULAR	R\$ 17,38	R\$ 1.390,40	1º
SAXX GASTRONOMIA	NÃO CONSULTADO	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	2º
ARTE E SABOR	NÃO CONSULTADO	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	3º
Vencedor: DEMETRA GASTRONOMIA				

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

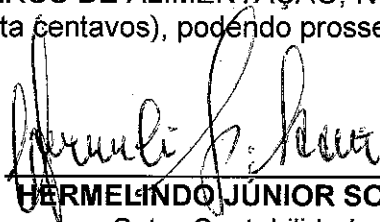


EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.01.01.015 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Nº 222 no valor de R\$ 1.390,40 (mil e trezentos reais e quarenta centavos), podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JÚNIOR SOARES

Setor Contabilidade

21/01/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CASSIA SOUZA SOUTO

Vice-presidente de Adm. e Finanças

De acordo 21/01/2020

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 22.01.2020
Hora : 09:25

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
222	2020	22.01.2020	PA04DL04/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2007-REUNIÕES REGIMENTAIS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK PARA PARA REUNIÃO DOS DELEGADOS E REUNIÃO PLENÁRIA DO CRCSC, A SER REALIZADA DIA 29 DE JANEIRO DE 2020.	1.390,40

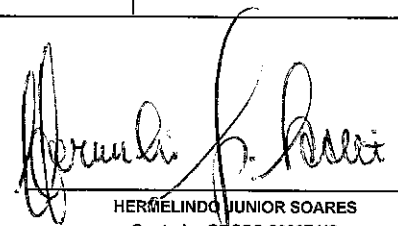
Valor por Extenso
Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
39.300,00	24.150,00	1.390,40	13.759,60

22 de Janeiro de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duet Araújo Paizoto, matrícula 507, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 264 e Irana Buenos dos Reis, matrícula 88, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 264, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, e sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dá-se ciência aos interessados e cumpre-se.


Contadora Rúbia Albers Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador ~~Marcello Alexandre Seemann~~
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 04/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 04/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 22 de janeiro de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000006

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 04/2020

Dispensa de Licitação Nº 04/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada (fl. 29) a emitir parecer relativo ao processo em epigrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de serviço de *coffee break*, conforme solicitação de serviços e informações anexa.

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD) (fls. 01/02), orçamentos (fls. 03/11), certidões de regularidade (12/14), manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade (fls. 15/16), solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC (fl. 17/18), autorização da autoridade competente (fl. 19), nota de reserva orçamentária (fls. 21/23), portaria de nomeação da comissão de licitação (fls. 24/28), além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos.

No que tange à dispensa da licitação, verifica-se que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

No mais, considerando que não se trata de serviço continuado ou de grande vulto, não há previsão de reajuste do preço serviço ou exigência de garantia para execução do serviço.

Do exposto e analisado referido processo, com a recomendação acima mencionada, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, uma vez que instruído com os documentos necessários previstos no art. 38 da Lei 8.666/1993, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado
OAB/SC 38.535



PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK

Preço total: R\$ 1.390,40

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e em conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para DEMETRA GASTRONOMIA - CNPJ: 23.854.934/0001-96

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 23 de Janeiro de 2020.



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa DEMETRA GASTRONOMIA - CNPJ: 23.854.934/0001-96, no valor de R\$ 1.390,40 (mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

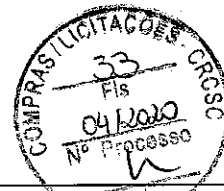
Florianópolis, 23 de Janeiro de 2019.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 13.03.2020
Hora : 17:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº Reserva	Exercício
229	29.01.2020	ORDINARIO	PA04DL04/20	222	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2007 - REUNIÕES REGIMENTAIS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

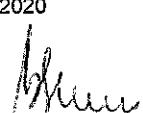
Favorecido			
Nome	: DEMETRA GASTRONOMIA EIRELI	CNPJ / CPF	: 23.854.934/0001-96
Endereço	: RUA OSVALDO ROGÉRIO BRAGA 544	Bairro	: INGLESES
CEP	: 88058535	Cidade	: FLORIANÓPOLIS
Banco	:	UF	: SC
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK PARA PARA REUNIÃO DOS DELEGADOS E REUNIÃO PLENÁRIA DO CRCSC, A SER REALIZADA DIA 29 DE JANEIRO DE 2020.	1	1.390,40	1.390,40

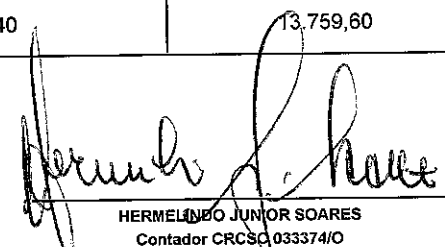
Valor por Extenso
Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
39.300,00	24.150,00	1.390,40	13.759,60

, 29 de Janeiro de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/0

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 04 Ano: 2020

Dispensa nº: 04 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: Demuta gestonomia Eireli

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	S	03-11
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	12-14
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	15-16
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	17-18
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	17
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Presidência	S	19
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	20
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	21
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	23
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	22
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	24
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	—
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		

d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	-	-
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	29
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	30
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	31
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	NA	
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	Presid.	S	32
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	



24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

[Handwritten signature]